



Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

Dezembro de 2010

**Reitor**

***Carlos Edilson de Almeida Maneschy***

**Vice-Reitor**

***Horacio Schneider***

**Presidente da CPPAD**

***José Guilherme Barbosa Dergan***



## SUMÁRIO

Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

- 1. SINDICÂNCIA
- 1.1 PRORROGAÇÃO

3  
3

# Boletim da CPPAD

## 1. SINDICÂNCIA

## 1.1 PRORROGAÇÃO



<b>PROCESSO:</b>	<b>001305/2006</b>	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.489/2010</b>	
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 001305/2006,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.913/2010, a partir do dia 08 de dezembro de 2010.</p>		

# Boletim da CPPAD

<b>PROCESSO:</b>	<b>016787/2010</b>	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.490/2010</b>	
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 016787/2010,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.914/2010, a partir do dia 08 de dezembro de 2010.</p>		

<b>PROCESSO:</b>	<b>009940/2010</b>	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.492/2010</b>	
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 009940/2010,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.992/2010, a partir do dia 08 de dezembro de 2010.</p>		

<b>PROCESSO:</b>	<b>010805/2010</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.494/2010</b>
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 010805/2010, <b>Processo Administrativo Disciplinar</b></p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.905/2010, a partir do dia 08 de dezembro de 2010.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>028183/2010</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.495/2010</b>
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 028183/2010,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.904/2010, a partir do dia 08 de dezembro de 2010.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>031560/2010</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.496/2010</b>
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 031560/2010,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.984/2010, a partir do dia 08 de dezembro de 2010.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>029512/2010</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.498/2010</b>
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 029512/2010, e</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.981/2010, a partir do dia 08 de dezembro de 2010.</p>	

## Boletim da CPPAD

<b>PROCESSO:</b>	<b>017795/2010</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.499/2010</b>
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 017795/2010,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.908/2010, a partir do dia 08 de dezembro de 2010.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>025545/2008</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.500/2010</b>
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 025545/2008,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.909/2010, a partir do dia 08 de dezembro de 2010.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>032573/2008</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.521/2010</b>
<p><b>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 025545/2008, e Processo Administrativo Disciplinar</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por <b>30</b> (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.909/2010, a partir do dia 08 de dezembro de 2010.</p>	

Boletim da CPPAD



**CPPAD**

Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

**Distribuição: gratuita**  
**Periodicidade : mensal**

**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário do Guamá**  
<http://www.ufpa.br/cppad>  
**E-mail: [cppad@ufpa.br](mailto:cppad@ufpa.br)**  
**Rua Augusto Corrêa, 01**  
**CEP 66075-110**  
**Belém - Pará - Brasil**